



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.138 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.348,

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.18.02.13.392.1301.2148..1192..3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros-PJ.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.18.02.13.392.1301.0026..1181..3.3.60.41 - Contribuições.....R\$ 32.500,00

02.18.02.13.392.1301.0032..1182..3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros-PJ.....R\$ 13.500,00

02.18.02.13.392.1301.0082..1183..3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros-PJ.....R\$ 14.000,00

02.18.02.13.392.1301.2148..1190..3.3.90.31 - Prem.Cul.Art.Cien.Desp.Out.....R\$ 10.500,00

02.18.02.13.392.1301.2148..1191..3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros-PF.....R\$ 20.000,00

02.18.02.13.392.1301.2516..1198..3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros-PJ.....R\$ 1.000,00

02.18.02.13.812.1301.2885..1200..3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

02.18.02.13.812.1301.2885..1203..3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros-PJ.....R\$ 3.500,00

02.18.02.13.392.1301.2883..1209..3.3.50.41 - Contribuições.....R\$ 14.000,00

02.18.03.13.392.1301.2888..1210..3.3.90.41 - Contribuições.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 299, de 29/10/2019.